

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROJETO MENTORIA: TRILHANDO OS PRIMEIROS PASSOS NA ADVOCACIA

A Comissão da Jovem Advocacia da OAB/RS, em conjunto com o Curso de Iniciação à Jovem Advocacia, e como parte integrante do PPP, agora em sua segunda fase, torna público o edital de seleção para o projeto de **Mentoria: Trilhando os Primeiros Passos na Advocacia**, através do qual serão selecionados até 30 (trinta) jovens advogados e advogadas, através dos critérios estabelecidos por este edital.

1. OBJETO

Em conjunto com o Curso de Iniciação à Jovem Advocacia, e como parte integrante do PPP, agora em sua segunda fase, a **Mentoria: Trilhando os Primeiros Passos na Advocacia** objetiva conectar a jovem advocacia com profissionais da área jurídica e afins, de grande expertise e relevância, aqui denominados de mentores. Seja por sua capacidade técnica e/ou experiências profissionais múltiplas, os mentores terão por objetivo principal o desenvolvimento e aprimoramento da jovem advocacia em seu início de carreira, com base no diálogo intergeracional, visando- inspirar confiança, promover a aquisição de habilidades que vão além da técnica, mas, principalmente, as *soft skills*.

2. REQUISITOS PRELIMINARES DE SELEÇÃO

- 2.1 Possuir inscrição na OAB/RS, obrigatoriamente, a partir de 1 de janeiro de 2022.
- 2.2 Não possuir nenhum processo ético-disciplinar e estar com regularidade fiscal no ato da inscrição.
- 2.3 Estar adimplente com a anuidade perante a OAB\RS.
- 2.4 Possuir disponibilidade de horários para participar dos encontros da mentoria.
- 2.5 Ter preenchido todos os itens do formulário de inscrição.
- 2.6 Não estar fazendo parte de nenhum tipo de mentoria profissional no ato da inscrição.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 A mentoria será realizada preferencialmente na modalidade online, por plataforma a ser disponibilizada pela OAB/RS.
- 3.2 As mentorias poderão ser realizadas de maneira individual ou em grupo, a critério do mentor designado.

3.3 Serão realizados 8 (oito) encontros dos quais o primeiro e o último serão coletivos (no formato híbrido), para que possa haver interação de todos os participantes, realização de alinhamentos gerais e retirada de dúvidas.

3.4 Os candidatos selecionados deverão participar de forma assídua aos encontros da mentoria, devendo comprovar a participação de, pelo menos, 6 (seis) encontros, na data e horário pactuado juntamente com o mentor, o qual será designado posteriormente pela comissão organizadora.

3.5 Serão destinadas 15 (quinze) vagas para inscritos da Capital e região metropolitanas e 15 (quinze) vagas para as demais regiões do Estado do Rio Grande do Sul.

3.6 Terão preferência de participação os candidatos que fizerem parte como membro efetivo da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/RS, independentemente da região do Estado.

3.7 O critério de seleção do mentor ao respectivo mentorado levará em consideração as informações do formulário de inscrição, que considerará preferencialmente a área de interesse do mentorado.

3.8 Caso ao longo do ciclo houver alguma incompatibilidade entre mentor e/ou mentorado, a Comissão Organizadora poderá readequar a composição, dentro dos limites de mentorados por mentor.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no presente processo de seleção implica em aceitação integral, irrevogável e tácita por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

4.2 A inscrição do candidato será realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela OAB/RS e amplamente divulgado no Instagram da CJA/RS.

4.3 Serão disponibilizadas até o total máximo de 30 (trinta) vagas, as quais serão destinadas aos candidatos selecionados através deste Edital mediante os critérios estabelecidos no mesmo.

4.4 A inscrição, enviada na forma e no prazo pelos candidatos, será analisada pela Comissão Organizadora e servirá para a aferição da conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e terá carácter classificatório.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Será verificada a veracidade das informações relatadas pelos candidatos no ato da inscrição, de modo que aqueles candidatos que informarem quaisquer dados que não correspondam com a realidade serão desclassificados.

5.2 Após a análise dos critérios estabelecidos no item 2 deste edital, os candidatos serão selecionados a partir dos seguintes critérios: (a) inscrição dentro do prazo previsto no edital; (b) envio completo de todas as informações exigidas; (c)

preenchimento de todos os requisitos deste edital; (d) tempo de inscrição na ordem; (e) análise pela comissão dos relatos dos candidatos.

5.3 As etapas acima descritas têm carácter eliminatório, de forma que não cumprido o primeiro requisito o candidato não passará para a próxima etapa da seleção e assim consecutivamente;

5.4 Os candidatos que não forem contemplados ficarão como suplentes do processo seletivo regulado por este edital, que poderão ser chamados, a critério exclusivo da Comissão Organizadora, em ordem classificatória caso ocorra a desistência ou a ocorrência de violação de quaisquer requisitos estabelecidos por este edital por parte dos participantes contemplados até o ato da matrícula;

5.5 Os demais candidatos que não forem contemplados ficarão na base de dados da OAB/RS, sendo encaminhado e-mail a estes quando da incidência de nova edição da mentoria.

6. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS/EXCLUDENTES DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO

6.1 Já estar realizando processo de mentoria.

6.2 Inscrição nos quadros da OAB/RS anteriores a janeiro de 2022.

6.3 Estar inadimplente perante a OAB/RS.

6.4 Não cumprir com os requisitos e prazos estabelecidos neste edital e nos demais adendos futuros que poderão surgir no presente Edital e/ou ao longo da mentoria.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Formação da Comissão Organizadora	Até 04 de outubro de 2023
Lançamento oficial do Projeto de Mentoria	05 de outubro de 2023
Criação do Edital de Seleção	De 16 a 30 de outubro de 2023
Publicação do Edital	06 de novembro de 2023
Inscrição conforme Edital	De 06 a 10 de novembro de 2023
Análise das Inscrições conforme Edital	De 13 a 24 de novembro de 2023
Homologação das Inscrições	27 de novembro de 2023
Divulgação dos Resultados	27 de novembro de 2023
Nomeação dos mentores	De 22 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024
Comunicação das datas dos encontros com os mentores	26 de fevereiro de 2024
Primeiro Encontro Geral	Entre 04 a 08 de março de 2024

Primeiro encontro entre mentor e mentorados	Entre 18 a 22 de março de 2024
Segundo encontro entre mentor e mentorados	Entre 01 a 05 de abril de 2024
Terceiro encontro entre mentor e mentorados	Entre 15 a 19 de abril de 2024
Quarto encontro entre mentor e mentorados	Entre 29 de abril a 03 de maio de 2024
Quinto encontro entre mentor e mentorados	Entre 13 a 17 de maio de 2024
Sexto encontro entre mentor e mentorados	Entre 27 a 31 de maio de 2024
Encontro geral de finalização do Projeto	De 10 a 14 de junho de 2024
Envio de formulário de Pesquisa de Satisfação para mentores	17 de junho de 2024
Envio de Formulário de Pesquisa de Satisfação para mentorados	17 de junho de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail, onde será encaminhado novas orientações para a continuidade.

8.2 A mentoria é exclusivamente para os inscritos selecionados por este edital, não podendo, em hipótese alguma, ser cedidos, à terceiros;

8.3 A inscrição no processo de seleção, aprovação e a participação no programa de mentoria ficam condicionadas ao cumprimento da totalidade das obrigações, requisitos e prazos impostos neste edital e em demais adendos que poderão ser firmados no futuro.

8.4 As omissões e ou esclarecimentos adicionais do presente edital serão supridos e prestados pela equipe da Comissão Organizadora.

8.5 O processo seletivo refere-se ao ano de 2023, e destina-se aos candidatos que cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital e que forem selecionados pela comissão organizadora, esgota-se nele mesmo, seja em razão do cumprimento dos requisitos, seja em razão da divulgação do resultado, não cabendo qualquer tipo de recurso e ou reclamação direcionada à OAB/RS.

8.6 A correta apresentação e veracidade de toda documentação anteriormente mencionada e seu envio dentro do prazo estabelecido é parte integrante dos critérios de avaliação e participação deste edital. Desta forma, a falta de quaisquer dos documentos elencados acima, bem como o envio fora do prazo ou identificado a sua inveracidade, ou estando incompletos, configura-se em **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo, não podendo o participante alegar desconhecimento destas exigências em momento posterior.

8.7 A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar o Cronograma de Atividades disposto no item "7" deste Edital a qualquer momento, de modo que

os mentores e mentorados serão previamente informados de eventual alteração de datas.

8.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

8.9 A Comissão Organizadora poderá suspender e/ou cancelar o presente processo seletivo a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, bastando que para tal de publicidade desta decisão.

8.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

Bruna Razera

Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/RS

Marcos Pippi

Vice-Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/RS

Alice Pituco

Secretária-Geral da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/RS e membro da
Comissão Organizadora

Gabriel Hamester

Diretor de Assuntos Acadêmicos da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/RS e
membro da Comissão Organizadora

Pauliane Marchi

Diretora de Assuntos Sociais da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/RS e
membro da Comissão Organizadora